

Regulamento ISENÇÃO DIÁRIA – No Praia todo mundo é VIP!

1. A ISENÇÃO

1.1. No Praia todo mundo é VIP - é uma isenção diária de estacionamento para os clientes do Shopping Praia da Costa, localizado na Av. Dr. Olívio Lira, 353 - Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29101-950 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.391.884/0001-76.

1.2. Este regulamento determina as normas para inscrição, operação e eventual premiação dos clientes interessados em participar da isenção.

1.3. Os termos e as condições deste regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pelo Shopping Praia da Costa.

1.4. Eventuais modificações dos termos e/ou condições desse regulamento serão disponibilizadas através da internet no endereço www.shoppingpraiadacosta.com.br e no Posto de Isenção.

1.5. A isenção terá prazo indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer momento a critério exclusivo do Shopping Praia da Costa. Seu eventual encerramento será divulgado por meio de aviso veiculado na Internet e no Posto de Isenção, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6. A isenção é uma “promoção” independente de qualquer outra campanha ou promoção realizada pelo Shopping Praia da Costa.

1.7. Ao participar, o cliente concorda com todas as normas contidas neste regulamento, sendo que os casos omissos e as eventuais dúvidas serão solucionadas pela Associação de Lojistas do Shopping Praia da Costa.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A isenção se destina a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil e que sejam clientes do Shopping Praia da Costa.

2.2. Para obter o benefício da isenção diária, basta cadastrar as notas fiscais no Posto de Isenção (Piso L2), que sejam de compras realizadas na respectiva data no Shopping Praia da Costa e que, somadas, apresentem o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As notas fiscais, obrigatoriamente, devem ser do dia da isenção, não podendo ser utilizada em outras datas.

2.3. As notas ou cupons fiscais deverão ser apresentados em via física no Posto de Isenção (localizado no Piso L2 do Shopping Praia da Costa), pelo cliente, junto com o cartão avulso de estacionamento retirado no momento da entrada no Shopping Praia da Costa, para isenção diária do mesmo.

2.4. Em caso de furto, roubo, extravio/perda do “Cartão Avulso”, o “Participante” deverá realizar o pagamento da taxa de R\$5,00 no guichê de estacionamento localizado na Entrada Gourmet do Shopping Praia da Costa.

3. TROCA DO BENEFÍCIO

3.1. Todas as Notas fiscais e comprovantes do cartão devem indicar o endereço do Shopping Praia da Costa (Av. Dr. Olívio Lira, 353 - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-950) e o CNPJ de qualquer loja, quiosque ou restaurante do Shopping Praia da Costa. A isenção será realizada mediante a soma de R\$ 150,00 em notas fiscais, podendo ser cumulativa de diversas lojas.

3.2. Somente serão aceitas Notas ou Cupons Fiscais apresentados com data de emissão do respectivo dia da isenção.

3.3. Não será permitido dividir o valor integral das notas fiscais para acúmulo de saldo de participantes diversos, sendo que cada nota servirá para acumular saldo de apenas um cliente. Por exemplo: Uma nota de R\$300,00 não poderá servir para dois participantes acumularem R\$150,00 cada um, mesmo quando parentes de 1º grau. Também não será

permitido o acúmulo de saldo, por exemplo, caso o Cliente apresente uma nota de R\$500,00 ele irá utilizar 150 para fazer obter a isenção e o saldo excedente de pontos será perdido.

3.4. Não serão aceitos comprovantes relativos às transações realizadas dentro das instituições bancárias, compra de passagens aéreas, cinema ou compra de ingressos para shows/eventos, realizados dentro ou fora do Shopping Praia da Costa). Compras de pacotes de viagem podem ser validadas mediante contrato físico. Para fins dessa promoção, não serão aceitos comprovantes de cartões "private label" (cartões próprios das lojas, como por exemplo cartões Renner, C&A, Riachuelo, Leader, Itapuã, Hering, etc). No entanto, serão aceitos apenas os comprovantes de cartão, com os respectivos cupons fiscais, sendo inaceitável, por exemplo, a apresentação de faturas.

3.5. Os proprietários/funcionários das lojas poderão participar da isenção, ficando certo, porém, que não serão aceitas para o acúmulo de pontos Notas e/ou Cupons Fiscais de seus próprios estabelecimentos.

3.6. Também não será aceita, para efeito de troca de benefício por isenção diária, a apresentação de 04 (quatro) ou mais notas fiscais e/ou cupons fiscais, sequenciais ou não, emitidos pela mesma loja, contendo a mesma data de emissão.

3.7. No caso dos estabelecimentos localizados no interior do Shopping Praia da Costa que, eventualmente por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue em momento posterior ao pagamento do produto ou serviço, quando da entrega do produto na residência do cliente, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra ou serviço a ser apresentado pelo cliente, podendo ser "pedido de compra" ou "recibo", a fim de que o cliente possa efetuar o registro de sua compra neste Programa, cabendo à Promotora a decisão final.

3.8. É proibido o pernoite de veículos.

3.9. O Tempo de tolerância para saída após validação do cartão avulso no Posto de Isenção é de 15 minutos.

4. LEI DO CALL CENTER

7.1 O Posto de Isenção disponibilizado para os clientes, visa satisfação e comodidade dos participantes, no entanto, não se regula pelo Decreto Lei nº 6523/08, denominada "Lei do SAC".

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O Shopping se reserva o direito de alterar este regulamento, assim como encerrá-lo, a qualquer momento, sem prévio aviso aos participantes.

5.2. Qualquer tolerância da Administração em relação ao cumprimento total ou parcial das regras contidas no presente Regulamento não constituirá alteração de suas normas, nem precedente justificador de idêntico procedimento a casos similares.

5.3. Constatada a irregularidade na obtenção da troca do benefício, o "Participante" terá a sua participação imediatamente cancelada, sendo certo que não será aceita nova inscrição para o Participante excluído.

5.4. Demais questões, serão administradas e geridas pela equipe que compõe o marketing do Shopping, cuja decisão será irrevogável, soberana e irretroatável.